



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N° 951

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO  
DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DE MÃES  
RAINHA DO LAR DE CARAVÁGIO"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza do a firmar termo de cooperação financeira com o Clube de Mães Rainha do Lar de Caravágio, no valor de 100,00(cem reais) a ser pago em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei, destinam-se para manutenção das atividades do clube.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 0701 - DIRETORIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 13 75 4282.033 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
- 3000 - Despesas Correntes
- 3200 - Transferências Correntes
- 3230 - Transferências à Instituições Privadas
- 3233 - Contribuições Correntes.....R\$ 100,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de dezembro de 1.994.

  
JOARES ALBERTO PELLICOLI  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

  
MÉRI TEREZA BERNO  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo

